

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 0008232-52.2020.8.26.0114

Processo principal nº 1041127-83.2019.8.26.0114 – Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **VILLA NATIVA ALIMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI e OUTRAS**, pertencentes ao **GRUPO VILLA NATIVA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**, nos termos a seguir.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	5
IV – FOLHA DE PAGAMENTO	6
IV.I – COLABORADORES	6
IV.II – PRÓ-LABORE	8
V - EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	9
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	10
VI.I – LIQUIDEZ SECA	11
VI.II – LIQUIDEZ GERAL	12
VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	13
VI. IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	15
VI. V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	17
VII – FATURAMENTO	18
VIII - BALANÇO PATRIMONIAL.....	20
VIII.I – ATIVO	20
VIII.II - PASSIVO.....	24
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	27
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	30
XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC	32
XII – CONCLUSÃO	34

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **setembro de 2020**, conforme determinado no artigo 22, inciso II, alínea "c" da Lei nº 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

Insta informar que os balancetes dos meses anteriores foram retificados, sendo assim, alguns saldos nesse relatório sofreram alterações, em comparação aos relatórios anteriores.

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

As Recuperandas: **VILLA NATIVA ALIMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.**, sociedade empresária constituída em 08 de fevereiro de 2010 na cidade de Campinas/SP, com operação desde 23 de abril de 2010 (fls. 28/29) no ramo de distribuição de carnes bovinas, suínas, aves, vegetais e outras proteínas animais congeladas e resfriadas; **SP VILLA NATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, estabelecida em 26 de novembro de 2012 (fls. 47/49) na cidade de São Paulo-Capital, cujo objeto social também é o comércio atacadista de carnes bovinas, suínas, aves abatidas e derivados; e **ARQ VILLA NATIVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, fundada em 12 de maio de 2014 (fls. 37/39) como unidade de venda em Araraquara/SP para fins de apoio administrativo das empresas postulantes; todas as sociedades pertencentes ao Grupo Econômico Villa (fls. 1/19).

Segundo as próprias Recuperandas, a **VILLA NATIVA ALIMENTOS**, sociedade com mais de 20 (vinte) anos de atuação no mercado, é a detentora de tecnologia para a estocagem e entrega de congelados, sendo também possuidora de uma boa fração desse mercado; que a **SP VILLA NATIVA** surgiu da necessidade de expansão do ramo de atividade; e que a **ARQ VILLA**

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

NATIVA SERVIÇOS também é reflexo da alta demanda. Ao final, reconhecem a formação de um Grupo Econômico, denominando-o de **Grupo Villa**, afirmando que ele atende 60% (sessenta por cento) do Estado de São Paulo.

Atribuem a crise econômico-financeira que as assolam, em suma, às dificuldades enfrentadas em julho/2016, quando se viram obrigadas, em razão da acirrada concorrência, à reduzir preços e margens de lucro; aos reflexos da “Operação Carne Fraca”, em 2017, a qual impediu a exportação de carnes brasileiras, alterando a dinâmica do mercado interno; e ao problema havido no sistema de repasses de descontos do Banco Santander, tendo o **Grupo Villa** sido compelido a renegociar uma dívida de alta monta.

Esclareceram que a reação do mercado, em 2018, não foi suficiente para suprir as perdas do ano anterior, motivo pelo qual optaram pela suspensão das atividades da **ARQ VILLA NATIVA**, na unidade de Araraquara/SP, acumulando prejuízo superior a 2 milhões de reais. Ato contínuo, sobreveio a greve dos caminhoneiros e um roubo de cargas, penalizando as vendas e o fluxo de caixa.

Segundo a exordial, em decorrência de todos esses fatores, somados aos atrasos, inadimplências e renegociações de dívidas com bancos, as sociedades Requerentes não mais conseguiram estabilizar seus fluxos de caixa, operando, desde agosto/2019, de forma reduzida, razão pela qual, por não possuírem mais condições de arcar com as obrigações a curto prazo, com fundamento no artigo 47 e nas demais disposições da Lei 11.101/2005¹, buscam alternativas no procedimento recuperacional, sob o argumento de que, apesar da crise, o Grupo Villa tem viabilidade.

¹ Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

De acordo com a Recuperanda, uma das medidas concretas da reestruturação financeira do grupo, foi a redução de custos (encerrando as atividades na **ARQ. Villa e SP Villa**) e operando de forma única com a **Villa Nativa**. Afirmam também o investimento em marketing de forma a diversificar a carteira de clientes, com isso alcançando o consumidor final e possibilitando um aumento do faturamento mensal, sem aumentar os seus custos. A Recuperanda está em tratativa comercial para trabalhar com vendas de produtos com uma rentabilidade maior e de um volume menor que o atualmente comercializado.

III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

As Recuperandas são formadas por 2 sociedades limitadas e 1 individual Eireli, sendo a **VILLA NATIVA ALIMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** conta com um capital social no valor de R\$ 60.000,00. A **ARQ VILLA NATIVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** conta com um capital social no valor de R\$ 60.000,00 e a **SP VILLA NATIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** conta com um capital social de R\$ 60.000,00. Segue abaixo o quadro detalhado de cada Recuperanda:

VILLA NATIVA ALIMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.	COTAS	VALOR
CARLOS EDUARDO PINHEIRO – CPF: 073.115.618-84	100%	R\$ 60.000,00
ARQ VILLA NATIVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	CAPITAL	VALOR
CARLOS EDUARDO PINHEIRO – CPF: 073.115.618-84	50%	R\$ 30.000,00
SP VILLA NATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	50%	R\$ 30.000,00
SP VILLA NATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	CAPITAL	VALOR
CARLOS EDUARDO PINHEIRO – CPF: 073.115.618-84	50%	R\$ 30.000,00
ARQ VILLA NATIVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	50%	R\$ 30.000,00

Cumprе mencionar que o Regime Tributário é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação se dá nas alíquotas de imposto e na base de

cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.1 – COLABORADORES

Em setembro/2020, as Recuperandas contavam com 2 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, os quais se encontram integralmente alocados na folha de pagamento da “Villa Nativa Alimentos”, conforme se observa do demonstrativo abaixo:

Colaboradores	jul/20	ago/20	set/20
Ativos	2	2	2
Total	2	2	2

Consigna-se que as sociedades devedoras possuem **23 colaboradores terceirizados**, sendo todos contratados através da empresa Prime Service.

A folha de pagamento totalizou, em setembro/2020, um saldo de R\$ 9.552,00, correspondendo a uma evolução de R\$ 2.369,00, em comparação ao mês anterior. Ademais, viu-se que os seguintes saldos foram majorados: “salários e ordenados”, “13º salário”, “férias”, “vale refeição”, “hora extra”, “adicional noturno”, “INSS” e “FGTS”.

Sobre os encargos sociais (INSS e FGTS), as Recuperandas registraram um total de 2.330,00, equivalente a uma majoração de 20%, representada pela monta de R\$ 396,00, em comparação ao mês anterior.

Abaixo, observa-se a composição das despesas com a folha de pagamento no mês analisado:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Folha de Pagamento - Despesas	jul/20	ago/20	set/20
Salários e ordenados	3.664	3.803	4.114
13º Salário	414	151	608
Férias	552	201	829
Vale transporte	1.361	132	37
Hora extra	729	300	305
Adicional de insalubridade	418	418	418
Vale refeição	-	225	868
Adicional noturno	19	20	41
Despesa com pessoal	7.157	5.248	7.221
INSS	1.910	1.543	1.850
FGTS	475	391	480
Encargos sociais	2.385	1.934	2.330
Total - Custo e despesas	9.542	7.183	9.552

De acordo com o quadro acima, o mês de setembro/2020 apresentou uma majoração de 33%, em relação a agosto/2020. Insta informar que esta Administradora Judicial enviou no dia 23/11/2020 um questionamento via e-mail sobre o principal motivo dessa majoração, pois não houve demissões e o número de colaboradores se manteve, em comparação ao mês anterior, pelo que continua em tratativas com as Recuperandas, para os esclarecimentos necessários.

No mês de setembro/2020 foram observados acréscimos nas rubricas "salários a pagar" em R\$ 312,00, "13º salário" em R\$ 457,00, "férias" em R\$ 628,00, "hora extra" em R\$ 6,00, "vale refeição" em R\$ 643,00, "adicional noturno" em R\$ 22,00, "INSS" em R\$ 307,00 e "FGTS" em R\$ 89,00.

De acordo com os demonstrativos contábeis enviados pelas Recuperandas, foram pagos integralmente os salários referentes ao mês de setembro/2020, sendo que o saldo restante da rubrica é referente as apropriações mensais efetuadas.

Sobre os encargos sociais (INSS e FGTS), as Recuperandas não estão adimplindo-os.

Atina-se que, em setembro/2020, a integralidade total da folha foi alocada na Recuperanda VILLA NATIVA, a qual apurou um saldo de R\$ 10.597,00, nas despesas com pessoal.

IV.II – PRÓ-LABORE

O **Pró-Labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para o recebimento do Pró-Labore, é necessário que os sócios constem no contrato social e sejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A seguir, apresenta-se a composição do valor registrado nos meses analisados:

Pró-labore	jul/20	ago/20	set/20
Carlos Eduardo Pinheiro - Bruto	1.045	1.045	1.045
Total bruto	1.045	1.045	1.045

Sobre esse total, incidirá a cota patronal de INSS no equivalente a 20%.

Por fim, foi registrado pagamento referente ao pró-labore do mês agosto/2020 dentro do mês de setembro/2020.

V - EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

EBITDA corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição, não é levado em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras, revelando-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito das Recuperandas, segue abaixo:

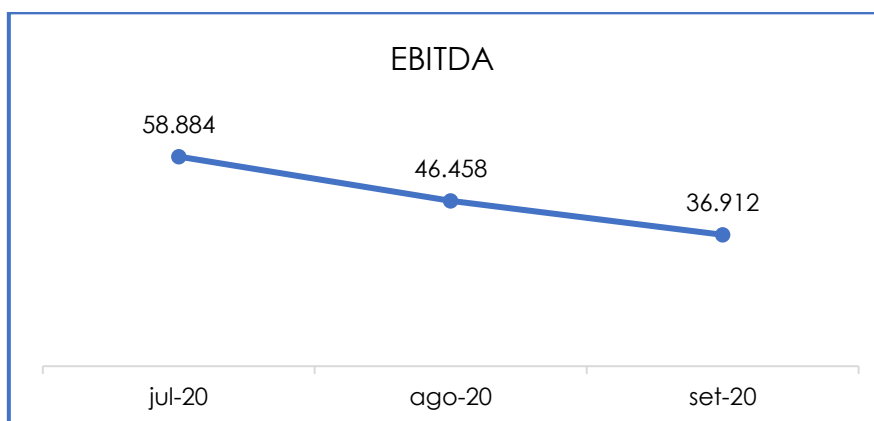
EBTIDA	jul-20	ago-20	set-20
Receita bruta operacional	1.120.483	1.309.151	1.430.184
(-) Deduções da receita bruta	- 103.439	- 126.941	- 189.476
Receita operacional líquida	1.017.044	1.182.210	1.240.707
Custo das mercadorias vendidas	- 932.701	- 1.069.615	- 1.138.866
(=) Resultado operacional bruto	84.343	112.595	101.841
% Receita Operacional Líquida	8%	10%	8%
Despesas gerais	- 17.051	- 60.264	- 54.536
Despesas com pessoal	- 10.587	- 8.228	- 10.597
Outras receitas operacionais	276	450	203
Depreciações e amortizações	1.904	1.904	-
EBITDA	58.884	46.458	36.912
% Receita operac. Bruta	5%	4%	3%

Conforme o quadro acima, no período em análise, as Recuperandas apresentaram um **saldo positivo (lucro)** de R\$ 36.912,00. Nota-se, que houve uma redução de 21% no resultado, se comparado ao mês anterior.

Referida piora no **EBITDA** se deve à majoração nas rubricas “deduções da receita bruta” (49%), no montante de R\$ 62.535,00,

“custo das mercadorias vendidas” (6%), no montante de R\$ 69.252,00 e “despesas com pessoal” (29%), no importe de R\$ 2.369,00.

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da piora do **EBITDA** no mês analisado:



Pela minoração do **EBITDA** demonstrada acima, foi possível medir a rentabilidade operacional real das Recuperandas, a qual apresentou **lucro** no mês analisado, indicando que havia rentabilidade suficiente para o cumprimento dos custos e despesas.

Desse modo, é importante que as Recuperandas busquem alavancar o faturamento nos próximos meses, assim como promover uma manutenção da estratégia de redução de custos e despesas, condutas essas que permitirão a majoração do cenário financeiro atual.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

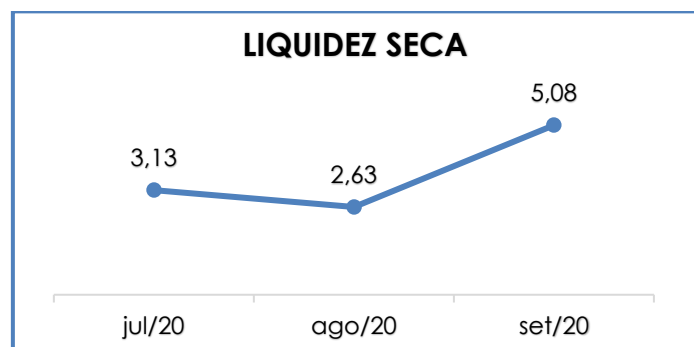
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações das sociedades empresárias, com o objetivo de beneficiar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as sociedades que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento dos negócios. Por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a tomada de decisões mais eficientes.

VI.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas de curto prazo das sociedades empresárias, com recursos ativos correntes, sem a contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil. Entende-se que o referido índice apura a tendência financeira das Recuperandas em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo (passivo circulante).

O cálculo desse índice consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) e o “passivo circulante”.



De acordo com o demonstrado acima, o **Índice de Liquidez Seca** no mês analisado foi **satisfatório**, em razão do resultado ter sido superior a 1. Para cada R\$ 1,00 de obrigações, a capacidade de pagamento, considerando os ativos correntes e descontados os estoques, foi de R\$ 5,08, em

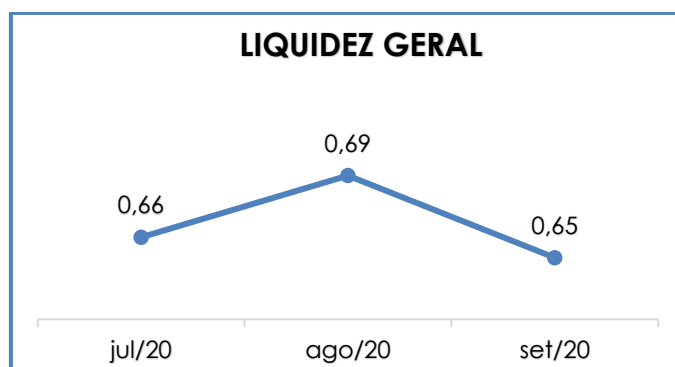
setembro/2020, demonstrando que as Recuperandas dispõem de ativos para o pagamento de suas obrigações correntes com exigibilidade a curto prazo.

Atente-se que o referido índice, no mês em análise, apresentou uma evolução, a qual decorreu da minoração do ativo circulante (deduzido os estoques) em 24% e de 60% do passivo circulante no mês de setembro/2020.

Insta informar, que houve uma baixa substancial em “clientes” e “fornecedores”, onde foram negociadas algumas duplicatas a receber com o fornecedor “Qualivip Logística Ltda ME” em setembro/2020. Fato que favoreceu para a majoração desse referido índice.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “Disponibilidade Total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante), pelo “Total Exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



Pelo gráfico supra, o **Índice de Liquidez Geral** das Recuperandas obteve uma majoração no mês de setembro/2020, permanecendo com saldo **insatisfatório**, competindo destacar que o índice de

0,65, é indicativo de que as sociedades empresárias não dispunham de ativos suficientes para os pagamentos das suas dívidas com vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de R\$ 0,65 para cada R\$ 1,00 de obrigações.

Ademais, o referido índice ainda apresentou uma minoração, decorrente da diminuição do ativo em 16%, e do passivo circulante, somando ao passivo não circulante, em 11%.

Vale destacar que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante e Exigível a longo prazo, estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** consiste em um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a pagar e as contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre "Ativo Circulante" e "Passivo Circulante".

Capital de giro líquido	jul/20	ago/20	set/20
Caixa	11.598	12.165	30.256
Duplicatas a receber	9.366.382	10.501.479	7.316.084
Adiant. a fornecedores	1.000	1.000	1.000
Tributos a compensar/recuperar	2.854.125	2.851.381	2.856.051
Estoque	283.094	300.906	333.245
Despesas de meses seguintes	16.032	16.032	16.032
Ativo circulante	12.532.230	13.682.964	10.552.668
Empréstimos	- 11.735	- 9.587	- 10.144
Fornecedores	- 3.263.189	- 4.435.970	- 1.382.461
Imp. e Contrib. a rec.	- 116.838	- 115.902	- 116.035
Obrigações com pessoal	- 58.177	- 56.829	- 36.388
Obrigações sociais	- 201.362	- 203.685	- 206.020
Provisões	- 10.100	- 10.574	- 12.520

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Contas a pagar	-	252.161	-	254.147	-	248.861
Passivo circulante	-	3.913.562	-	5.086.694	-	2.012.429
Total geral		8.618.669		8.596.270		8.540.239

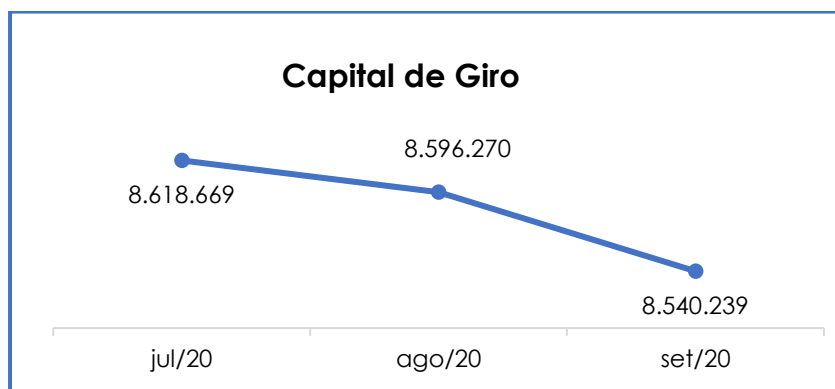
Conforme o quadro acima, o saldo do **CGL** apurou um **resultado positivo** na ordem de R\$ 8.540.239,00, fato justificado pelo “ativo circulante” (R\$ 10.552.668,00) ser substancialmente superior ao “passivo circulante” (R\$ 2.012.429,00).

Houve uma minoração no saldo positivo do CGL (0,65%), devido a minoração do ativo circulante em R\$ 3.130.296,00, o qual foi superior ao do passivo circulante em R\$ 3.074.265,00.

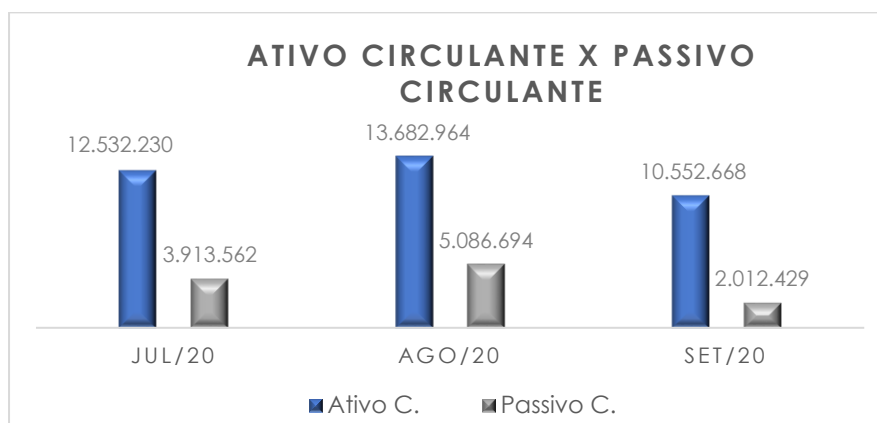
No ativo circulante, houve uma minoração nas contas “duplicatas a receber” em R\$ 3.185.395,00 quando da comparação com o mês anterior. Ademais, também houve majoração nas rubricas “caixa” em R\$ 18.091,00, “tributos a compensar” em R\$ 4.670,00 e “estoque” em R\$ 32.338,00.

Em paralelo, no passivo circulante viu-se minorações nas rubricas “fornecedores” em R\$ 3.053.509,00, “obrigações com pessoal” em R\$ 20.440,00 e “contas a pagar” em R\$ 5.286,00 em comparação ao mês anterior. Entretanto, também se registrou aumento em “empréstimos” em R\$ 557,00, “impostos e contribuições a recolher” em R\$ 133,00, “obrigações sociais” em R\$ 2.335,00 e “provisões” em R\$ 1.946,00.

Para um melhor entendimento, segue representada, graficamente, a variação do saldo positivo apurado no Capital de Giro Líquido:



Apesar do acima exposto, constatou-se que 69% do valor registrado no “ativo circulante”, em setembro/2020, correspondeu ao saldo de “duplicatas a receber”. Em outras palavras, é cediço que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos das Recuperandas.



VI. IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

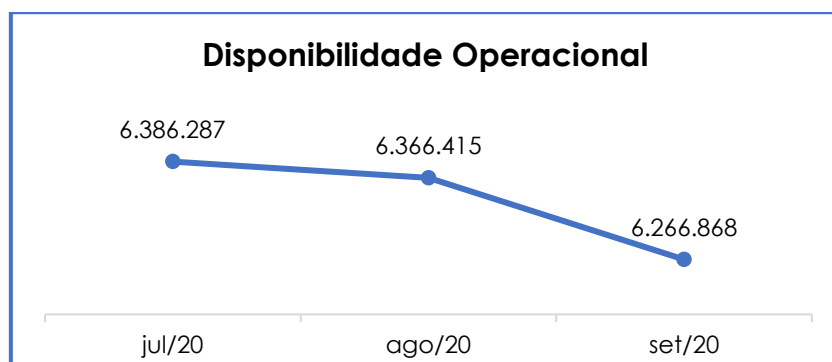
A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações das Recuperandas, de acordo com as características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”.

Disponibilidade operacional	jul/20	ago/20	set/20
Duplicadas a receber	9.366.382	10.501.479	7.316.084
Estoques	283.094	300.906	333.245
Fornecedores	- 3.263.189	- 4.435.970	- 1.382.461
Total geral	6.386.287	6.366.415	6.266.868

Por meio da composição acima, tem-se que o saldo da Disponibilidade Operacional das Recuperandas apresentou um resultado positivo no mês analisado.

Em setembro/2020, houve uma minoração de 1,56% no referido saldo, o correspondente a R\$ 99.548,00, justificada redução nas rubricas "duplicatas a receber" em 30% e "fornecedores" em 69%, ademais, nota-se que houve uma majoração na conta "estoque" em 11%.

Para uma melhor visualização do cenário, segue o demonstrativo gráfico da oscilação dos saldos no mês analisado:



Diante do resultado positivo, é possível afirmar que as Recuperandas estão administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades. No entanto, há de ser observado o valor substancial a receber, o qual representou 69% do ativo circulante, no montante de R\$ 7.316.084,00.

VI. V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

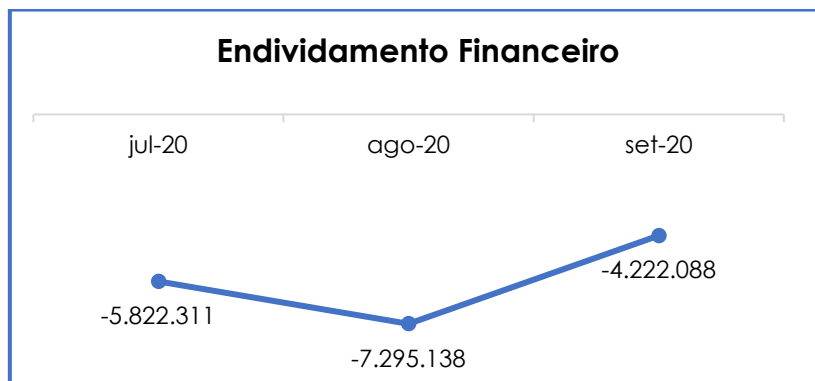
A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta "caixa e equivalentes". O resultado do cálculo representa o valor que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo exigível e que pode gerar despesas financeiras.

Em setembro/2020 o valor total da dívida financeira líquida sumarizou R\$ 4.222.088,00, proporcionando uma minoração de 42% no saldo negativo, em comparação ao mês anterior.

Abaixo, segue a análise das contas que impactaram no grau de endividamento:

Endividamento financeiro	jul-20	ago-20	set-20
Empréstimos	- 11.735	- 9.587	- 10.144
Fornecedores	- 3.263.189	- 4.435.970	- 1.382.461
Contas a pagar	- 252.161	- 254.147	- 248.861
Caixa	11.598	12.165	30.256
Dívida ativa	- 3.515.487	- 4.687.539	- 1.611.210
Impostos e contribuições a recolher	- 116.838	- 115.902	- 116.035
Obrigações com o pessoal	- 58.177	- 56.829	- 36.388
Obrigações sociais	- 201.362	- 203.685	- 206.020
Provisões	- 10.100	- 10.574	- 12.520
Controladora, controladas e coligadas	- 980.403	- 1.280.665	- 1.300.317
Outros débitos com sócios, adm e pessoas	- 939.945	- 939.945	- 939.598
Dívida fiscal e trabalhistas	- 2.306.824	- 2.607.599	- 2.610.878
Total geral	- 5.822.311	- 7.295.138	- 4.222.088

Ademais, segue a representação gráfica da oscilação do índice de endividamento no trimestre:



O índice de endividamento apresentou uma redução no mês em análise, encerrando-se com uma minoração de R\$ 3.073.050,00, em comparação ao mês anterior, decorrente da diminuição das contas “fornecedores” em R\$ 3.053.509,00, “contas a pagar” em R\$ 5.286,00 e “obrigações com o pessoal” em R\$ 20.440,00. Ademais, foi verificado o registro de pagamento de obrigações com pessoal e contas a pagar.

Insta informar que houve uma baixa substancial em “clientes” e “fornecedores”, onde foram negociadas algumas duplicatas a receber com o fornecedor “Qualivip Logística Ltda ME” em setembro/2020.

Dessa forma, é necessário que as Recuperandas operem de modo a diminuir o endividamento, para que, ao longo dos meses, possam reverter o seu quadro econômico, elevando a disponibilidade financeira para o pagamento de suas dívidas.

VII – FATURAMENTO

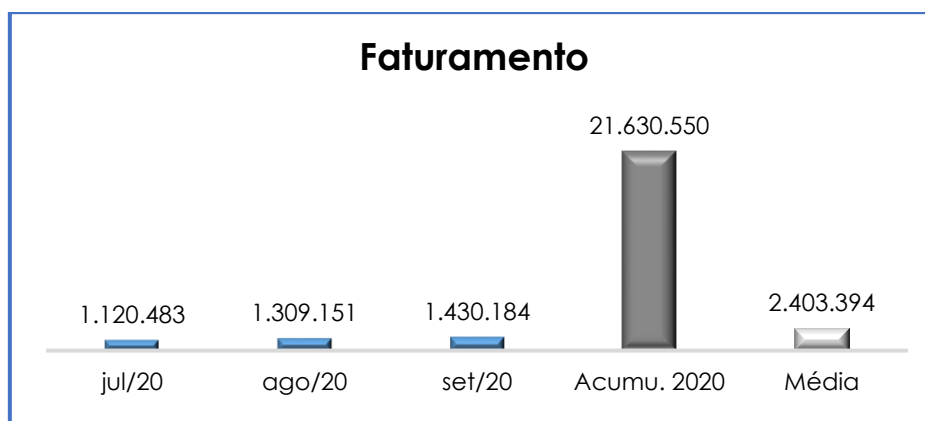
O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizados por uma sociedade empresária em um determinado período. Para a confecção deste relatório, foram desconsideradas as transações *Intercompany* ocorridas no período. Em outras palavras, tem-se que parte do valor faturado representou vendas entre o

próprio grupo econômico, o que não reflete em incremento de recursos para o caixa das Recuperandas.

Referido processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a sociedade empresária.

O **faturamento** bruto apurado em setembro/2020 foi de R\$ 1.430.184,00, com majoração de 9% em comparação com o mês anterior.

No acumulado do ano corrente, viu-se o montante de R\$ 21.630.550,00, representando uma média mensal de R\$ 2.403.394,00.



Vale destacar que em setembro/2020 as Recuperandas "ARQ. VILLA" e "SP VILLA" demonstraram não obter faturamento, sendo que apenas a Recuperanda "VILLA NATIVA" apresentou faturamento.

VIII - BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	jul/20	ago/20	set/20
Ativo circulante	12.532.230	13.682.964	10.552.668
Caixa	8.761	6.360	3.777
Bancos conta movimento	505	4.708	23.751
Aplicações financeiras liquidez imediata	2.333	1.097	2.728
Duplicatas a receber	9.366.382	10.501.479	7.316.084
Adiantamentos a fornecedores	1.000	1.000	1.000
Tributos a compensar/recuperar	2.854.125	2.851.381	2.856.051
Estoques	283.094	300.906	333.245
Despesas de meses seguintes	16.032	16.032	16.032
Ativo não circulante	4.948.101	5.614.286	5.725.242
Controladora, controladas e coligadas	2.060.479	2.060.479	2.060.132
Sócios, administradores e pessoas ligadas	1.874.620	2.242.726	2.341.029
Imóveis	700.000	700.000	700.000
Moveis e utensílios	48.674	48.674	48.674
Máquinas, equipamentos e ferramentas	67.938	367.920	367.920
Veículos	707.220	707.220	720.220
Outras imobilizações	426.979	126.997	126.997
(-) Depreciações, amort. e exhaust. acumul -	937.809 -	639.730 -	639.730
Total Ativo	17.480.332	19.297.250	16.277.910

Disponível: correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em setembro/2020, referido grupo sumarizou R\$ 30.256,00 cuja composição se encontra no quadro a seguir:

Disponível	jul/20	ago/20	set/20
Caixa	8.761	6.360	3.777
Bancos conta movimento	505	4.708	23.751
Aplicações financeiras liquidez imediata	2.333	1.097	2.728
Total do Disponível	11.598	12.165	30.256

Em setembro/2020, houve um aumento de R\$ 18.091,00 em comparação com o mês anterior. Nota-se majoração nas rubricas “bancos conta de movimento” em R\$ 19.043,00 e “aplicações financeiras liquidez” em R\$ 1.631,00, entretanto houve redução na conta “caixa” em R\$ 2.583,00.

Duplicatas a Receber: o saldo apurado foi de R\$ 7.316.084,00, referente aos valores provenientes do desenvolvimento das atividades das Recuperandas, registrados a curto prazo, tendo acusado uma redução de 30%, em comparação ao mês anterior. A esse respeito, esta Auxiliar do Juízo aguarda esclarecimentos sobre a fidedignidade dos recebíveis e da composição capaz de corroborar que o vultoso volume de recursos identificados são, de fato, direitos das Recuperandas ou se devem ser reconhecidos como perda (PECLD – Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa), tendo em vista que representaram 69% do ativo circulante. Houve uma baixa substancial em “clientes” e “fornecedores”, onde foram negociadas algumas duplicatas a receber com o fornecedor “Qualivip Logística Ltda ME” em setembro/2020.

Impostos a Recuperar: são valores que poderão ser utilizados para compensação (na esfera administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pelas Recuperandas.

Verifica-se que o mês de setembro/2020 apontou o saldo acumulado de R\$ 2.856.051,00, representando uma evolução no montante de R\$ 4.670,00, em comparação ao mês anterior, justificada pela variação na rubrica “ICMS a recuperar”, “COFINS a recuperar” e “PIS a recuperar”.

Segue, abaixo, quadro com a composição dos tributos a recuperar no trimestre:

Tributos a recuperar	jul-20	ago-20	set-20
ICMS a recuperar	109.791	104.963	101.984
Tributos pagos a maior ou indevidamente	1.784	1.784	1.784
INSS a compensar	69	69	69
COFINS a recuperar	2.242.561	2.244.273	2.250.558
PIS a recuperar	486.797	487.169	488.533
CDA 125207785 Parcel.	3.000	3.000	3.000
CDA 1.252.577.416 ICMS pago indevidamente	6.000	6.000	6.000
CSLL/PIS/COFINS	23	23	23
CSLL a recuperar	428	428	428
Irpj Saldo Negativo 2019	2.294	2.294	2.294
Csll Saldo Negativo 2019	1.376	1.376	1.376
Total tributos a recuperar	2.854.125	2.851.381	2.856.051

Estoques: o volume de estoques é relativo ao valor dos bens industrializados e comercializados no período, sendo que as oscilações ocorrem de acordo com o volume de vendas efetuadas, bem como das compras realizadas.

O saldo da Villa Nativa no mês em análise foi de R\$ 333.245,00, nota-se uma majoração de 11% em comparação ao mês anterior, sendo justificado pelo fato de que o total de compra foi superior ao total de saídas no mês de setembro/2020.

Despesas pagas Antecipadamente: correspondem às despesas a serem apropriadas no decorrer do exercício corrente ou posterior, de acordo com o princípio contábil do "regime de competência". No mês analisado, esse grupo havia registrado a importância de R\$ 16.032,00, a qual não apresentou movimentação no mês em questão.

Controladora, Controladas e Coligadas: totalizou, em setembro/2020, o montante de R\$ 2.060.132,00. Nota-se que houve uma pequena redução no valor de R\$ 347,00. Esta Administradora Judicial questionou via e-mail no dia

17/09/2020 o motivo da baixa efetuada no saldo de R\$ 6.167.806,00, sendo que foi enviado uma carta com a seguinte explicação “Consoante os relatórios anexos que foram extraídos do nosso sistema financeiro, informamos que os ajustes ora determinados, resultarão em saldos contábeis convergentes entre contabilidade e controles internos. Neste diapasão assumimos a total e absoluta responsabilidade civil e criminal que possam decorrer deste procedimento”. A esse respeito, esta Auxiliar chama a atenção ao fato de estar inserido nesse grupo créditos da empresa Prime Service, a qual é prestadora de serviços terceirizados para as Recuperandas, fato esse que gerou questionamentos para as Recuperandas no dia 15/10/2020, durante uma reunião por vídeo conferencia, que justificaram que se trata de uma empresa utilizada para os registros dos funcionários para reduzir os valores tributários. No entanto, ela se encontra registrada em nome do sócio CARLOS EDUARDO PINHEIRO, com isso, estamos em atrativas administrativas com a Recuperanda.

Sócios, Administradores e Pessoas Ligadas: Refere-se às transferências entre as Recuperandas. No mês de setembro/2020 essa conta totalizou o montante de R\$ 2.341.029,00, com aumento de 4%, no valor de R\$ 98.303,00, em comparação ao mês anterior. Esta Administradora Judicial questionou via e-mail no dia 17/09/2020 o motivo da baixa substancial efetuada, sendo que foi enviado uma carta com a seguinte explicação “Consoante os relatórios anexos que foram extraídos do nosso sistema financeiro, informamos que os ajustes ora determinados, resultarão em saldos contábeis convergentes entre contabilidade e controles internos. Neste diapasão assumimos a total e absoluta responsabilidade civil e criminal que possam decorrer deste procedimento”.

Imobilizado: corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

Em setembro/2020, o imobilizado sumarizou R\$ 1.324.081,00, apontando uma evolução de R\$ 13.000,00, em comparação ao

mês anterior. Tal variação é referente ao registro contábil do veículo que estava pendente nota fiscal.

Por fim, estão sendo contabilizadas as depreciações mensais de cada grupo. Abaixo, segue o quadro demonstrando a composição:

Imobilizado	jul-20	ago-20	set-20
Imóveis	700.000	700.000	700.000
Moveis e utensílios	48.674	48.674	48.674
Máquinas, equipamentos e ferramentas	67.938	367.920	367.920
Veículos	707.220	707.220	720.220
Outras imobilizações	426.979	126.997	126.997
(-) Depreciações, amort. e exhaust. acumulada -	937.809 -	639.730 -	639.730
Total imobilizado	1.013.003	1.311.081	1.324.081

Compete ressaltar que os valores registrados no imobilizado das Recuperandas estão divergentes da relação de imobilizados acostada aos autos pelas Recuperandas, os quais sumarizam R\$ 3.317.167,81.

VIII.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos ou geração de novos passivos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	jul/20	ago/20	set/20
Passivo circulante	3.913.562	5.086.694	2.012.429
Empréstimos	11.735	9.587	10.144
Fornecedores	3.263.189	4.435.970	1.382.461
Impostos e contribuições a recolher	116.838	115.902	116.035
Obrigações com pessoal	58.177	56.829	36.388
Obrigações sociais	201.362	203.685	206.020
Provisões	10.100	10.574	12.520
Contas a pagar	252.161	254.147	248.861
Passivo não circulante	22.671.250	22.971.512	22.990.818
Empréstimos - RJ	14.088.438	14.088.438	14.088.438
Controladora, controladas e coligadas	980.403	1.280.665	1.300.317

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Outros débitos com sócios, adm, pessoas	-	939.945	-	939.945	-	939.598
Fornecedores - RJ	-	6.662.465	-	6.662.465	-	6.662.465
Patrimônio líquidos		6.613.841		6.613.841		6.613.841
Capital subscritos	-	180.000	-	180.000	-	180.000
Reservas de lucros	-	57.385	-	57.385	-	57.385
Lucro e prejuízo acumulados		6.852.826		6.852.826		6.852.826
Ajuste de exercícios anteriores	-	1.600	-	1.600	-	1.600
Total passivo		19.970.971		21.444.365		18.389.406

Fornecedores e Fornecedores RJ: Os saldos desse grupo de contas estão divididos entre duas Recuperandas, quais sejam, "SP Villa" e "Villa Nativa". Em setembro/2020, ele totalizou o montante de R\$ 8.044.926,00, sofrendo uma redução de 28%, no montante de R\$ 3.053.509,00, em relação ao mês anterior, justificado pelo total de apropriações ter sido inferiores às baixas efetuadas. Frisa-se que a minoração ocorreu somente na conta "fornecedores", sendo que a conta "fornecedores – RJ" permaneceu estável. Esta Administradora Judicial enviou, no dia 17/09/2020, um e-mail questionando o motivo da baixa substancial efetuada, no valor de R\$ 2.975.471,44, sendo recebida a seguinte explicação "Consoante os relatórios anexos que foram extraídos do nosso sistema financeiro, informamos que os ajustes ora determinados, resultarão em saldos contábeis convergentes entre contabilidade e controles internos. Neste diapasão assumimos a total e absoluta responsabilidade civil e criminal que possam decorrer deste procedimento". Agora, no mês de setembro/2020, houve uma baixa substancial em "clientes" e "fornecedores", onde foram negociadas algumas duplicatas a receber com o fornecedor "Qualivip Logística Ltda ME" em setembro/2020.

Empréstimos e Financiamentos: referem-se às dívidas com instituições financeiras, as quais apontaram o saldo de R\$ 14.098.582,00, no mês analisado. Nota-se um aumento de R\$ 557,00, justificado pelo saldo negativo da conta "Banco Sofisa".

Referido grupo de contas encontra-se dividido da seguinte forma: "empréstimos" com o saldo de R\$ 10.144,00; e "empréstimos – RJ" com o saldo de R\$ 14.088.438,00.

Impostos e contribuições a recolher: apresentou, em setembro/2020, uma pequena majoração de 0,11%, em comparação ao mês anterior, decorrente da baixa na conta “encargos de parcelamento de INSS” e da falta de pagamento da conta “IRRF sobre folha”. O referido grupo ainda apontou valores registrados à débito (baixa), os quais se referem às compensações mensais. No tópico Dívida tributária, tais impostos serão comentados individualmente.

Obrigações com pessoal: as Recuperandas cumpriram com as obrigações trabalhistas perante seus colaboradores no mês de setembro/2020. Foram registrados pagamentos integrais, bem como às apropriações ocorridas no mês analisado. Notou-se uma minoração de R\$ 20.440,00, em setembro/2020, em decorrência das apropriações registradas serem inferiores às baixas. Insta informar que foi baixado o saldo de R\$ 20.618,00 contra a conta “Villa Nativa”, onde no dia 23/11/2020, foi questionado por essa Administradora Judicial qual o motivo dessa contabilização.

Encargos Sociais a Recolher: registrou em setembro/2020, um saldo de R\$ 206.020,00, representando uma majoração de 1%, no montante de R\$ 2.335,00, em comparação ao mês anterior.

Vale destacar que esses valores estão alocados nas Recuperandas VILLA NATIVA e SP VILLA, e não foram registradas liquidações.

Provisões: correspondem às obrigações perante os colaboradores, referentes às despesas prováveis com “férias”, “13º salário” e seus respectivos encargos, as quais serão quitadas no próprio exercício ou exercício subsequente. Em setembro/2020, o grupo sumariou R\$ 12.520,00, ou seja, houve uma majoração de 18%, em comparação ao mês anterior, tendo em vista as apropriações mensais serem superiores as baixas.

Contas a pagar – outras obrigações: se referem às rubricas “Honorários contábeis” e “aluguéis a pagar”. O período em análise acusou registros de pagamentos e apropriações, cujo saldo sumarizou R\$ 248.861,00, representando uma minoração em 2%, na comparação com o mês anterior.

Controladora, Controladas e Coligadas: totalizou o valor de R\$ 1.300.317,00, decorrente da movimentação financeira das empresas do grupo.

Sócios, Administradores e Pessoas Ligadas: totalizou o valor de R\$ 939.598,00, correspondendo às transferências entre as Recuperandas. Tal rubrica se refere, exclusivamente, à Recuperanda “Villa Nativa”.

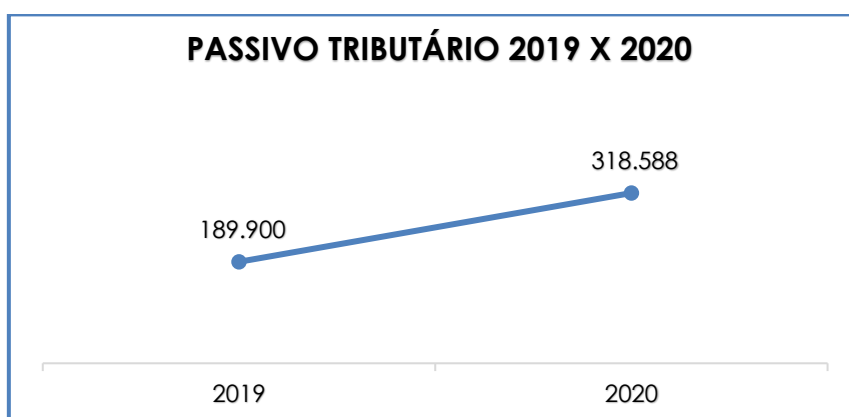
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos das Recuperandas com os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente, de natureza tributária, cuja demonstração segue abaixo:

Endividamento tributária	out/19	jul/20	ago/20	set/20
Obrigações sociais	85.858	198.404	200.727	203.062
INSS a recolher	64.514	151.852	153.812	155.782
FGTS a recolher	21.344	46.551	46.914	47.280
Imp. e cont. a recolher	104.043	116.330	115.394	115.526
ISS a recolher	379	176	176	176
Provisão para imposto de renda	657	657	657	657
IRRF sobre folha	2.216	5.357	5.415	5.458
Provisão para contrib. social sobre lucros	394	394	394	394
IRRF a recolher	-	680	680	680
CSRF a recolher	174	2.386	2.386	2.386
CRF a recolher	154	177	177	177
ISS retido a recolher	-	74	74	74
ISS retido a recolher	-	377	377	377
IRRF de aluguel a pagar	28.784	14.510	14.510	14.510
Parcelamento INSS 628002823	3.364	-	-	-
Parcelamento de INSS N°630196206	77.667	69.953	69.953	69.953
(-) Encargos INSS N°630196206	13.278	11.419	11.419	11.419
Parcelamento INSS N°627617930	4.514	3.706	2.622	2.622

(-) Encargos parcelamento Nº 627617930	983	179	89	-
Processo Dívida Ativa Inscrição 80 2 20 076768-02	-	-	8.063	- 8.063 - 8.063
Processo Dívida Ativa Inscrição 80 2 20 021571-73	-	-	21.418	- 21.418 - 21.418
Dívida tributária - circulante	- 189.900	- 314.733	- 316.120	- 318.588
Total geral	- 189.900	- 314.733	- 316.120	- 318.588

O total do passivo tributário no mês da homologação do plano (outubro/2019) era de R\$ 189.900,00, agora, em setembro/2020 o saldo era de R\$ 318.588,00, ou seja, ocorreu uma majoração de 68% do pedido do RJ e do último mês analisado, conforme o gráfico a seguir:



ENCARGOS SOCIAIS: o valor desse grupo de contas sumarizou R\$ 203.062,00, sendo que R\$ 155.782,00 correspondeu ao "INSS" e R\$ 47.280,00 ao "FGTS", não tendo sido registrados pagamentos no mês, somente ocorrendo apropriações, comprovando o inadimplemento.

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER: as Recuperandas perfizeram o montante de R\$ 115.526,00, o qual acusou uma majoração de 0,78% em comparação ao mês anterior, correspondente a evolução na conta "IRRF sobre folha". Ademais, frisa-se a ocorrência de compensação dos seguintes impostos: ICMS, PIS e COFINS, conforme documentos contábeis.

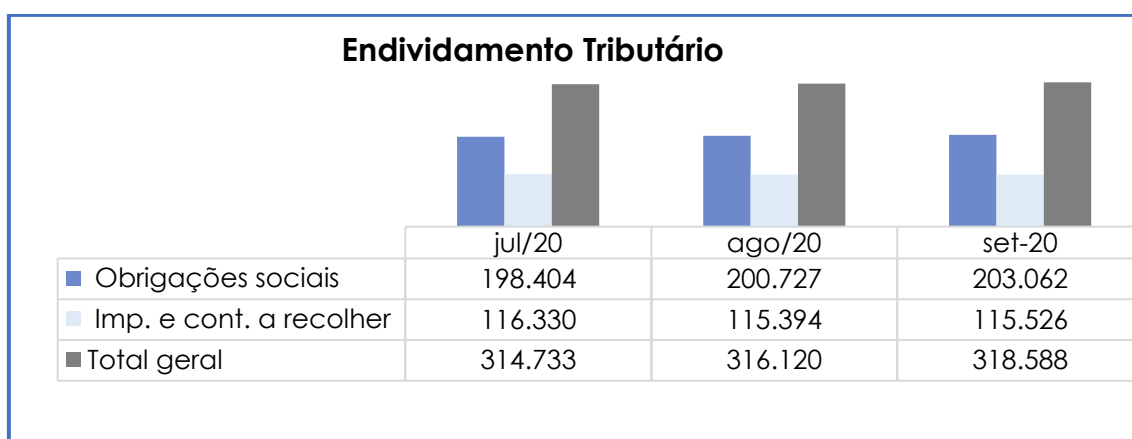
PARCELAMENTO DE IMPOSTO (CURTO PRAZO): para conseguir adimplir sua dívida tributária, as Recuperandas aderiram a vários parcelamentos de impostos. Em setembro/2020 o montante registrado foi de R\$ 72.575,00, nota-se que não foram registrados pagamentos no mês em análise.

Em contrapartida, há valores de encargos de parcelamentos, sendo contas redutoras, apurando o montante de R\$ 11.19,00.

As Recuperandas possuem 2 parcelamentos, quais sejam, "Parcelamentos INSS 630196206" e "Parcelamento INSS 627617930".

Esta Administradora Judicial questionou, via e-mail no dia 17/09/2020 para verificar se esses parcelamentos estão ativos ainda, ou se foram perdidos por inadimplência, sendo que foi confirmado pela Recuperanda que o parcelamento de INSS 628002823 foi perdido por falta de pagamentos.

Abaixo, segue representação gráfica que demonstra a evolução da dívida tributária no mês analisado:



Diante do exposto, conclui-se que as Recuperandas apresentaram evolução da dívida ao longo do trimestre, tendo em vista que não estão conseguindo adimplir integralmente com suas obrigações sociais e

tributárias, sendo necessário que elas elaborem um planejamento a fim de equacionar tais débitos.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do "regime de competência". Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira das Recuperandas de forma transparente, os saldos da DRE estão expostos mensalmente, ao invés de acumulados.

Demonstração de resultado - DRE	jul-20	ago-20	set-20
Receita bruta de vendas e serviços	1.120.483	1.309.151	1.430.184
(-) Deduções da receita bruta	- 103.439	- 126.941	- 189.476
Receita operacional líquida	1.017.044	1.182.210	1.240.707
% Receita operacional líquida	91%	90%	87%
Custo das mercadorias vendidas	- 932.701	- 1.069.615	- 1.138.866
Resultado operacional bruto	84.343	112.595	101.841
% Receita operacional líquida	8%	10%	8%
Despesas gerais	- 17.051	- 60.264	- 54.536
Despesas com pessoal	- 10.587	- 8.228	- 10.597
Impostos, taxas e contribuições	- 461	-	-
Outras receitas operacionais	276	450	203
Resultados Não Operacionais	-	299.982	-
Resultado antes do resultado financeiro	56.519	344.536	36.912

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Receitas Financeiras		1	-	-
Despesas financeiras	-	1.020	-	1.013 - 1.292
Resultado antes dos impostos		55.500	343.523	35.620
Resultado líquido do exercício		55.500	343.523	35.620

Verifica-se que as Recuperandas findaram o mês de setembro/2020 com um **lucro contábil** na ordem de R\$ 35.620,00. Ou seja, houve minoração nesse saldo, na ordem de R\$ 307.904,00, em comparação ao mês anterior.

A redução do resultado vista em 90%, foi provocada pelas majorações nas rubricas "receita bruta de vendas e serviços", "deduções da receita bruta", "custo das mercadorias vendidas", "despesas com pessoal" e "despesas financeiras", aliado com as minorações "outras receitas operacionais" e "resultados não operacionais".

A rubrica "**custos das mercadorias vendidas**" apresentou uma majoração de 6%, no montante de R\$ 69.252,00, em comparação ao mês anterior, em virtude do aumento do faturamento bruto.

As "**despesas com pessoal**" sumarizaram um saldo de R\$ 10.597,00, acusando uma majoração de 29%, em comparação com o mês anterior, justificada pelas evoluções nas rubricas "salários e ordenados", "13º salário", "férias", "INSS", "FGTS", "hora extra", "vale refeições" e "adicional noturno".

O grupo "**despesas gerais**" apresentou uma minoração 10%, a qual ocorreu por conta da redução vista nas rubricas "energia elétrica", "serviços prestados por terceiros", "depreciação e amortização", "despesas legais e judiciais", "despesas com pedágio", "manutenção de veículos" e "materiais de consumo".

As “**despesas financeiras**” registraram majoração em 28% apurando uma queda de R\$ 280,00, devido as minorações nas rubricas “tarifas bancárias”, “juros passivos” e “juros de mora”.

O grupo “**outras receitas operacionais**”, representado pela rubrica “recuperação de despesas”, apontou minoração no valor de R\$ 247,00, em setembro/2020, se comparado com o mês anterior.

Observou-se que o “**custo dos produtos vendidos**” e as “**deduções incidentes sobre as receitas**”, consumiram 93% do faturamento bruto no mês de setembro/2020. Dessa forma, restou apenas 7% do faturamento bruto para o adimplemento das demais despesas, conforme demonstra o resultado operacional bruto da DRE.

Assim, é esperado que as Recuperandas busquem a redução dos custos e despesas operacionais, bem como o progresso do faturamento, tendo em vista que tais ações melhorarão os resultados futuros da empresa.

XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa** proporciona informações sobre a capacidade da Sociedade de gerar “caixa e equivalentes de caixa” em determinado período, bem como a sua necessidade de consumo de disponibilidades para manutenção das suas atividades. Portanto, o Fluxo de Caixa é uma ferramenta de controle financeiro, onde é possível visualizar todas as entradas e saídas de dinheiro, tendo assim uma visão completa do negócio.

Sua estrutura é segregada em três tipos de operações, sendo as atividades operacionais, atividades de recebimento pela venda de produtos e serviços, atividades de investimentos e vendas de ativos imobilizados, e, por último, as atividades de financiamento.

De forma consolidada, essas atividades demonstram os fluxos financeiros com suas origens e aplicações de recursos e paralelamente a Demonstração do Resultado do Exercício, que tem viés econômico, denota a capacidade da Empresa de gerar resultados e disponibilidade de caixa e equivalentes no presente, bem como possibilita a projeção de valores futuros.

No mês de setembro/2020, os fluxos de caixa da Recuperandas estavam compostos pelos seguintes valores:

Demonstração do Fluxo de Caixa - Modo Indireto		ago/20
Fluxo de Caixa Originados de:		
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício/ período		41.341
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		41.341
Redução Variações nos ativos e passivos		88.386
Aumento/redução em contas a receber		3.184.973
Aumento/redução nos estoques		- 32.338
Aumento/redução em contas a pagar		- 5.286
Aumento/redução em fornecedores		-3.063.509
Aumento/redução em gastos com pessoal		4.459
Aumento/redução em tributos		87
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades operacionais:		129.727
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Compras de imobilizado		- 13.000
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de investimentos:		- 13.000
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Empréstimos tomados		557
Operações com pessoas jurídicas ligadas		- 98.649
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de financiamentos:		- 98.092
Redução nas disponibilidades		18.635
No início do período		9.465
No final do período		28.099

O **saldo inicial** disponível em setembro/2020 era de R\$ 9.465,00, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente o saldo final ficou em R\$ 28.099,00, nota-se uma variação **positiva** de R\$ 18.635,00 dentro mês.

O total de variação do mês de setembro/2020 foi distribuído em R\$ 129.727,00 em atividades operacionais, R\$ 13.000,00 em atividades de investimentos e R\$ 98.092,00 atividades de financiamentos.

Nas **atividades de financiamentos** o valor auferido a esse grupo de contas, foram destinadas as operações entre coligadas do grupo, que sumarizaram um saldo de R\$ 98.092,00.

No que tange ao grupo de **investimento**, foi investido um total de R\$ 13.000,00, onde foi regularizado um veículos que estava pendente por falta de nota fiscal.

Nas **atividades operacionais** verifica uma majoração nas contas em “estoques” no valor de R\$ 32.338,00, “gastos com pessoal” em R\$ 4.459,00 e “tributos” em R\$ 87,00, ademais verificou-se uma redução nas rubricas “contas a receber” em R\$ 3.184.973,00, “contas a pagar” em R\$ 5.286,00 e “fornecedores” em R\$ 3.063.509,00.

A Recuperanda obteve um resultado **positivo** no mês de setembro/2020, pois o total de **saídas** foram inferior ao total de **entradas**, o que foi uma melhora para seu fluxo mensal de caixa.

Insta informar, que a Recuperanda só enviou a DFC (Demonstração de Fluxo de Caixa) referente a uma empresa do grupo a **Villa Nativa**.

XII – CONCLUSÃO

Conforme a análise dos demonstrativos fornecidos pelas Recuperandas, relativos ao mês de setembro/2020, o **quadro contava com 02 colaboradores**, sendo que os **gastos com a folha** totalizaram R\$ 9.552,00.

Conforme consta nos demonstrativos contábeis, foram registrados os pagamentos integrais dos salários em setembro/2020. Nota-se também que houve registros de pagamento de pró-labore nesse mês em análise. Ademais, observou-se que os pagamentos mensais dos encargos sociais (INSS e FGTS) não estão sendo adimplidos, e que o Pró-Labore do mês em tela, na Recuperanda “SP VILLA”, não foi devidamente apropriado.

O **índice de Liquidez Seca** apresentou resultado **satisfatório** de R\$ 5,08, demonstrando que as Recuperandas apresentaram ativos de natureza corrente (desconsiderados os estoques) suficientes para o cumprimento das obrigações a curto prazo.

Observou-se que o **índice de Liquidez Geral** foi **insatisfatório**, apresentando resultado de R\$ 0,65, indicativo de que, no período analisado, não houve recursos financeiros para o pagamento das obrigações a curto e longo prazos.

Em relação à **Disponibilidade Operacional**, as Recuperandas apresentaram o saldo **positivo** de R\$ 6.266.868,00, valendo destacar que houve minoração de 1,56 % em comparação ao mês anterior.

O **Capital de Giro Líquido** apresentou um **saldo positivo** de R\$ 8.540.239,00. Referido índice vem oscilando no decorrer do trimestre, o que demonstra que as Recuperandas possuem capacidade de pagar suas obrigações com exigibilidade a curto prazo, tendo em vista o saldo elevado demonstrado no ativo circulante.

Ademais, o valor total da **dívida financeira** sumarizou, em setembro/2020, **R\$ 4.222.088,00**, apresentando minoração de 42%, decorrente da redução nas rubricas “fornecedores”, “contas a pagar”, e “obrigações com pessoal”. Ademais, foram registrados pagamentos aos fornecedores e colaboradores.

A **dívida tributária** apresentou uma majoração de 0,78%, totalizando **R\$ 318.588,00**, fato decorrente da inadimplência dos tributos, a qual foi provocada pela indisponibilidade de recursos financeiros pelas novas apropriações. Por outro lado, viu-se a compensação dos seguintes impostos: PIS, COFINS e ICMS.

O **EBITDA**, diante da evolução do faturamento, apresentou um **lucro**, em setembro/2020, de R\$ 36.912,00. O principal motivo para a piora foi a majoração das “deduções da receita bruta”, “custo das mercadorias vendidas” e “despesas com pessoal”.

O **faturamento bruto** apurado em setembro/2020 foi de **R\$ 1.430.184,00**, demonstrando uma evolução de 9%, no importe de R\$ 121.033,00, em comparação ao mês anterior. Por fim, as Recuperandas apresentaram um **lucro contábil** no montante de **R\$ 35.620,00**.

Sobre à “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**”, verifica-se uma variação positiva de R\$ 18.635,00, sendo que iniciou o mês com o saldo disponível no caixa de R\$ 9.465,00 e finalizando com saldo positivo de R\$ 28.099,00.

No que concerne aos aspectos supra abordados, conclui-se que há necessidade das Recuperandas continuarem focadas na estabilização e evolução do faturamento, bem como na redução dos custos e despesas operacionais, com o intuito de continuar revertendo o resultado ao longo do exercício, além da adoção de medidas eficientes para manter os pagamentos das dívidas não sujeitas à Recuperação Judicial.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas

pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias, solicitamos as devidas providências à Recuperanda no sentido de disponibilização desses dados para efetiva análise, o que ocorreu, no entanto, apenas de forma parcial, constando ainda, no presente relatório, somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP. Porém, esta Administradora Judicial permanece diligenciando fortemente para que possam ser implementadas todas as alterações no presente relatório o mais breve possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa da Recuperanda, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

Campinas (SP), 29 de novembro de 2020.

Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda.
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622